



FALA DO PRESIDENTE

O CONRERP - Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas, 6ª Região, foi criado através do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, e instalado por meio da Resolução nº 05/82, de 3 de setembro de 1982. É uma autarquia federal vinculada ao CONFERP - Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas.

DECRETO-LEI Nº 860, DE 11 DE SETEMBRO DE 1969, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 6.719, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

"Dispõe sobre a constituição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas e dá outras providências"

OS MINISTROS DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERONÁUTICA MILITAR, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

DECRETAM:

Art. 1º – São criados o Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – CFPRP e os Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas – CRPRP constituindo em seu conjunto uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.



Art. 3º – Os Conselhos Regionais, com sede nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, terão por finalidade:

- a) fazer executar as diretrizes do Conselho Federal;
- b) disciplinar e fiscalizar, no seu âmbito de jurisdição, o exercício da profissão de Relações Públicas;
- c) organizar e manter o registro de profissionais de Relações públicas;
- d) julgar as infrações e impor as penalidades definidas neste Decreto-lei;
- e) expedir as carteiras profissionais indispensáveis ao exercício da profissão, as quais terão fé pública em todo o território nacional;
- f) expedir certificados de registro de entidades que se dediquem profissionalmente à atividade de Relações Públicas;
- g) elaborar o seu regimento interno para estudo e aprovação do Conselho Federal;
- h) convocar e realizar eleições para composição e renovação da respectiva Diretoria.

CONRERP - Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas, 6ª Região, após a extinção da **7ª Região**, que já teve a sua sede em Belém-PA, e por fim em São Luiz-MA, através da Resolução Normativa nº 71, de 3 de abril de 2009, em sua divisão territorial, feita pelo Sistema CONFERP, absorveu os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará, Rondônia e Roraima.



JURISDIÇÃO

Hoje a **6ª Região**, abrange todos os Estados do Norte, Centro Oeste e parte do Nordeste brasileiro mais o Distrito Federal, onde fica a sua sede. A nossa jurisdição compreende um total de 11 Estados e o DF. São eles: **Acre, Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.**

REGISTROS DE PROFISSIONAIS ATIVOS

ESTADOS DO NORTE		
AM		119
AC		3
AP		14
PA		103
RO		13

ESTADO DO NORDESTE		
MA		119



ESTADOS DO CENTRO-OESTE

DF	396
GO	56
MT	20
MS	21

TOTAL GERAL 898

- **Registros Definitivos Ativos:..... 898**
- **Aposentados:.....124**
- **Baixa Temporária:..... 358**
- **Transferidos p/ outras Regionais.... 119**
- **Falecidos:..... 42**
- **Registros Provisórios:..... 05**
- **Pessoas Jurídicas:..... 12**

Número Geral de Registrados no CONRERP 6^a Região: 1.541



Atualmente o **CONRERP 6^a Região** esta na sua 10^a Gestão que vai de 2010 a 2013, tendo os seguintes profissionais Conselheiros Efetivos na sua Diretoria Executiva:

- **Presidente:**

Waldyr Montenegro Matos Júnior – Nº 350

- **Secretário Geral:**

Augusto Cesar Segueira Delgado – Nº 814

- **Tesoureira:**

Maria José dos Santos Oliveira – Nº 094

O **CONRERP 6^a Região** esta terminando de fazer a operacionalização dos Registros oriundos da 7^a Região e já concluiu o arquivamento de todo acervo documental.

Continuamos o registros dos novos profissionais, bem como a fiscalização do exercício profissional da categoria.

Oficiamos o Magnífico Reitor, quanto ao novo curso de Comunicação Organizacional da Universidade de Brasília.

Oficiamos a diretora de Gestão de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, quanto ao edital do Concurso Público.

Participamos da audiência pública para a elaboração da proposta de diretrizes curriculares para os cursos de RP no MEC.

Contestamos junto a FGV – Fundação Getúlio Vargas, quanto ás propostas em que as atividades de relacionamentos institucionais são relegadas a uma posição subalterna aos demais veículos de comunicação e que criam coordenações de pesquisa de opinião pública e marketing institucional desvinculadas à de Relações Públicas no Senado Federal, com cópia entregue a todos os Senadores da República, via ofício.

Adquirimos um novo computador, uma impressora jato de tinta, um telefone sem fio, um ventilador de teto, um aparelho Wireless e um bebedouro elétrico e estamos em negociação para a aquisição de novos armários e estantes para o arquivamento dos processos.



Assinamos a Portaria nº. 003/2010, no dia 19 de março de 2010, nomeando o profissional **Israel Santana Areal – Registro nº 1.017**, Delegado do Conselho para o Estado do Acre, na Capital Rio Branco.

Assinamos a Portaria nº. 006/2010, no dia 27 de agosto de 2010, nomeando a profissional **Ludmila Aparecida de Souza Costa – Registro nº 1.429**, Delegada do Conselho para o Estado de Goiás, na Capital Goiânia.

Assinamos a Portaria nº. 007/2010, no dia 27 de agosto de 2010, nomeando a profissional **Luciana Gouveia Haje de Castro – Registro nº 1.021**, Delegada do Conselho para o Estado do Pará, na Capital Belém.

Dos 898 profissionais registrados ativos, temos 538 em débito com as anuidades de 2010, e exercícios anteriores.

A nossa Assessora, Jurídica DR^a. Daniella Castro Vasconcelos, já está providenciando a execução dos processos dos devedores para a inscrição na Dívida Ativa da União.

O profissional Bacharel de Relações Públicas deve ser devidamente registrado no Conselho Regional, atendendo a **Lei nº. 5.377, de 11 de dezembro de 1967, que disciplina a profissão de Relações Públicas, e que foi regulamentada pelo Decreto nº. 63.283, de 26 de setembro de 1968**, tornando-se assim apto a exercer a profissão.

Todos os profissionais de Relações Públicas têm a obrigação de denunciar junto aos Conselhos Regionais, o exercício ilegal da profissão de acordo com a legislação e o nosso Código de Ética.

Muito Obrigado.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2010.

Waldyr Montenegro Matos Júnior

Presidente do CONRERP – 6^a REGIÃO.